

### Ata n.º 1

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, pelas 14 horas, na Universidade de Évora, reuniram os membros efetivos do Júri do concurso referido em epígrafe, autorizado por despacho de 26/02/2023 da Reitora da Universidade de Évora, sendo Presidente Milene Gil e vogais efetivos Cristina Dias e António Candeias com a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto único:** Fixação dos critérios e parâmetros de avaliação bem como a sua ponderação e aprovação do sistema de valoração final a adotar no procedimento concursal para cada método de seleção.

**Nível habilitacional:** Para o presente procedimento é solicitada licenciatura em Química, Ciências do Património, ou áreas afins, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

**Caracterização do posto de trabalho:** O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na categoria de técnico superior, tal como descrito no anexo a que se refere o nº 2 do artigo 88º da Lei nº 35/2004, de 20 de junho, nomeadamente:

O técnico superior a contratar deverá providenciar apoio nas tarefas das campanhas analíticas in loco com técnicas não invasivas e das tarefas laboratoriais em microamostras de pintura mural nomeadamente, em todos os aspetos que envolvam as técnicas de OM, PLM, SEM-EDS,  $\mu$ -FTIR, Py-GC/MS e Micro-DRX.

#### Principais tarefas:

O Técnico Superior participará das tarefas 4 a 6 do projeto ALMADA, referentes a exames de superfície e análises não invasivas in loco e técnicas de imagem e de microanálise em laboratório, nomeadamente:

- Fotografia técnica no Vis, Vis-Ras, UVF, UVR e NIR;
- Caracterização material e de diagnóstico com espectrofotometria no Vis, FORS, microscopia ótica portátil e EDXRF; organização dos dados e sua interpretação;
- Apoio a micro amostragem de camadas preparatórias, camadas cromáticas, produtos de alteração (e outros materiais que se revelem necessário);
- Organização de dados;
- Preparação de cortes transversais;
- Caracterização material com técnicas de imagem e de técnicas de microanálises avançadas e convencionais dos constituintes das argamassas de suporte e camadas cromáticas (pigmentos e ligantes). Técnicas a utilizar: OM, PLM, SEM-EDS,  $\mu$ -FTIR, Py-GC/MS e Micro-DRX.; Organização de dados e sua interpretação;
- Escrita de relatórios;
- Escrita de artigos;
- Participação nas atividades de extensão do projeto ALMADA.

MSI  
SO

**Requisitos preferenciais para o posto de trabalho:**

- Ampla experiência no estudo de pinturas murais e/ou de cavalete, recorrendo a técnicas laboratoriais;
- Experiência de preparação de micro-amostras de pinturas para cortes transversais;
- Capacidade de análise de pinturas, recorrendo a técnicas OM, PLM, SEM-EDS,  $\mu$ -FTIR, Py-GC/MS e Micro-DRX

**Competências:**

- Trabalho de equipa e cooperação;
- Tolerância à pressão e contrariedades;
- Responsabilidade e Compromisso com o serviço;
- Iniciativa e Autonomia;
- Planeamento e organização.

**Requisitos de admissão:** os requisitos previstos no artigo 17º da lei nº 35/2014, de 20 de junho.

**Métodos de seleção:** nos termos do nº 6 do artigo 36º da lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o nº 5 do artigo 17º da portaria nº 233/2022, de 9 de setembro é aplicado o método de seleção obrigatório, avaliação curricular, e como método de seleção facultativo a entrevista de avaliação de competências. São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

**A Avaliação Curricular (AC)**, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica (HA), o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e o tipo de funções exercidas nas áreas de atividade inerentes ao posto de trabalho em referência (EP) e formação profissional (FP). A ponderação para a AC é de 70% e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples e ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2 * HA + 2 * ((EP1 + EP2 + EP3) / 3) + FP}{5}$$

Na Habilitação Académica (HA), expressa numa escala de 0 a 20 valores, ponderar-se-á, para além da habilitação académica exigida, outra formação de grau superior, desde que resulte de direto interesse ou relevante para o exercício das atividades ou funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar, nos termos que se passam a indicar:

Licenciatura	16 valores
Mestrado	18 valores
Doutoramento	20 valores

UGJ  
CQ

A Experiência Profissional (EP), expressa numa escala de 0 a 20 valores, será avaliada tendo em consideração o desempenho efetivo de funções na área, pela média aritmética simples dos seguintes subitens:

EP1: Experiência profissional em amostragem de objetos patrimoniais.

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 3 anos	15 valores
Experiência de mais de 3 anos	20 valores

EP2: Experiência profissional em nas técnicas experimentais a usar na execução das tarefas analíticas.

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 3 anos	15 valores
Experiência de mais de 3 anos	20 valores

EP3: Experiência profissional em tratamento de dados e redação de relatórios sobre o estudo material de objetos de património.

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 3 anos	15 valores
Experiência de mais de 3 anos	20 valores

Na Formação Profissional (FP), serão apenas consideradas as ações de formação profissional que resultem de direto interesse ou relevantes para o exercício das atividades ou funções específicas do posto de trabalho a ocupar, sendo igualmente atendida a sua atualidade e duração. Não serão consideradas as ações de formação de suporte ou generalistas. Assim, o fator FP será valorado do modo seguinte:

Sem formação	0 valores
Até 30h de formação	5 valores
Entre 31h e 60h de formação	10 valores
Entre 61h e 90h de formação	15 valores

Mais de 90h de formação	20 valores
-------------------------	------------

Só serão contabilizados cursos com a entrega do respetivo certificado. Caso os documentos comprovativos da frequência de cursos não sejam expressos em número de horas, será feita a correspondência de 6 horas por cada dia.

**A Entrevista de avaliação das competências (EAC)**, será efetuada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação. A EAC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e serão avaliadas as seguintes competências:

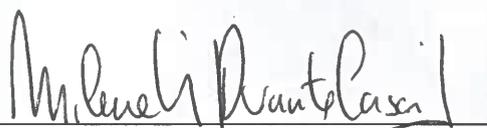
- Trabalho de equipa e cooperação;
- Tolerância à pressão e contrariedades;
- Responsabilidade e Compromisso com o serviço;
- Iniciativa e Autonomia;
- Planeamento e organização.

**A Classificação Final (CF)** dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da seguinte média aritmética:

$$CF = 70\% AC + 30\% EAC$$

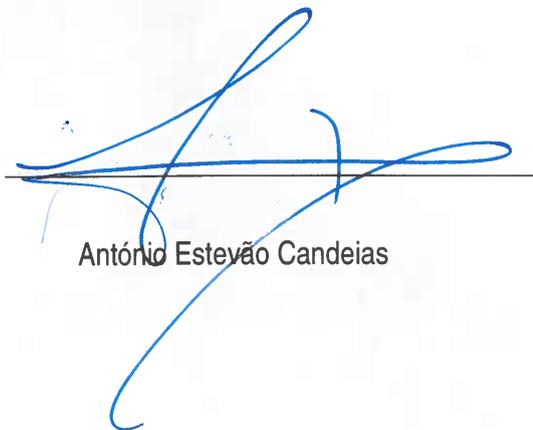
Nada mais havendo a tratar, pelas 16 horas encerrou-se a sessão e para que conste se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.

O Presidente do Júri

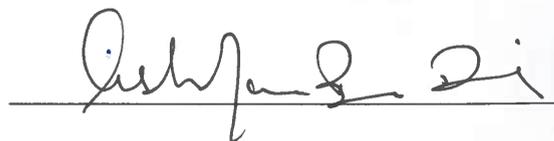


Milene Gil Duarte Casal

Os Vogais



António Estevão Candeias



Cristina Barrocas Dias